PROJETO DE LEI Nº 14/2024

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do município de Marabá o Bloco de Rua "Jegue Elétrico" e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**, Estado do Pará, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado Patrimônio Cultural Imaterial de Marabá o Bloco de Rua "Jegue Elétrico".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário, 15 de fevereiro de 2024.

PEDRO CORRÊA LIMA
Vereador – Câmara Municipal de Marabá

JUSTIFICATIVA

A essência do Carnaval de rua nas maiores cidades do Brasil são os blocos.

No Brasil, esse movimento carnavalesco começou a tomar forma entre os séculos 19 e 20. Foi nessa época em que surgiram os primeiros blocos de rua, ou seja, um conjunto de pessoas que se organiza para desfilar no Carnaval, mostrando diversos tipos de manifestações populares em suas músicas, cores e fantasias.

Geralmente, os blocos de Carnaval, também conhecidos como blocos de rua, percorrem trajetos urbanos definidos – e eles costumam incluir as principais ruas e avenidas das cidades –, acompanhados por uma banda de percussão, cantores, animadores e, claro, os foliões que se juntam à festa seguindo o bloco.

O Bloco Jegue Elétrico, com mais de 20 anos de história é bastante conhecido por sua tradição e por atrair um público cada vez maior a cada ano.

Diante do exposto, considerando a relevância deste Bloco Carnavalesco, solicitamos aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

PEDRO CORRÊA LIMA
Vereador – Câmara Municipal de Marabá